

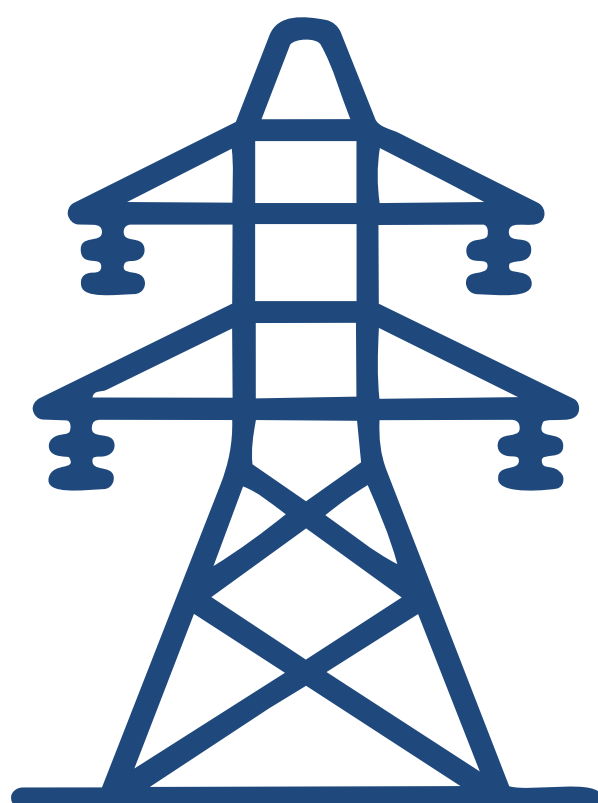
## Data Centers no Brasil: uma agenda regulatória em formação e seus limites práticos

A expansão global dos data centers, impulsionada pela digitalização da economia e pelo avanço de tecnologias intensivas em processamento de dados, tem levado diferentes países a estruturar políticas específicas para atração desses investimentos. No Brasil, esse movimento começa a ganhar forma por meio de iniciativas associadas à chamada Política Nacional de Data Centers.

Até o momento, contudo, essa agenda não se traduz em um regime jurídico consolidado. Trata-se, na prática, de um conjunto de propostas e instrumentos em diferentes estágios de maturação, que buscam atuar sobre fatores relevantes na decisão de investimento – em especial o custo de implantação, fortemente influenciado pela carga tributária e pelas condições de aquisição de equipamentos.

Nesse contexto, ganham destaque medidas voltadas à desoneração de investimentos e à revisão do tratamento tributário aplicável à importação de tecnologia, tradicionalmente onerosa no Brasil. Ainda que tais iniciativas avancem em termos conceituais, permanecem dependentes de consolidação legislativa e regulamentação, o que limita seus efeitos imediatos sobre a tomada de decisão dos investidores.

A implantação de data centers, por outro lado, envolve um conjunto mais amplo de condicionantes, que inclui, além do custo inicial, aspectos como previsibilidade regulatória, prazos administrativos e condições materiais de execução. Entre esses fatores, a obtenção de conexão ao sistema elétrico tem se revelado um elemento relevante, sobretudo diante do aumento da demanda por grandes cargas e da limitação de capacidade em pontos específicos da rede.



Esse cenário introduz uma dimensão adicional de incerteza: o acesso à energia, em condições compatíveis com o cronograma dos projetos, pode depender de processos técnicos e administrativos cujo resultado não é plenamente previsível. A isso se soma o desalinhamento entre os prazos típicos de implantação dos data centers – geralmente mais curtos – e o tempo necessário à expansão da infraestrutura elétrica, que envolve planejamento, licenciamento e execução em horizontes mais longos.

Questões relacionadas à cadeia de suprimentos também contribuem para esse descompasso. Equipamentos críticos, como transformadores, estão sujeitos a prazos de

fabricação e entrega elevados. Embora a importação seja juridicamente viável, fatores como tributação, custos logísticos e condições de financiamento podem reduzir sua eficácia como solução imediata.

No plano doméstico, a expansão em curso se organiza de forma desigual, com forte concentração em polos específicos. São Paulo permanece como o principal hub do país, em função da proximidade dos centros de consumo, da infraestrutura consolidada de conectividade e da presença de um ecossistema maduro de clientes e provedores de serviços. Trata-se de um modelo orientado à demanda, em que a localização acompanha a concentração econômica e a necessidade de baixa latência.

Paralelamente, observa-se a emergência de polos com lógica distinta, como o Ceará. Nesse caso, a atratividade decorre, em grande medida, da disponibilidade de energia renovável e, sobretudo, da posição estratégica como ponto de aterragem de cabos submarinos internacionais. Essa infraestrutura permite conexão direta com rotas globais de dados, com ganhos relevantes em termos de latência e conectividade, e viabiliza projetos de maior escala, com vocação, inclusive, para prestação de serviços de processamento e armazenamento de dados para clientes no exterior.

A coexistência desses vetores – um orientado ao consumo interno e outro à conectividade global – evidencia que a expansão do setor depende de condições locais específicas e não se distribui de forma homogênea no território nacional.

Nesse contexto, as iniciativas regulatórias atualmente em discussão tendem a atuar sobre parte desses fatores, sem que haja, ao menos por ora, uma abordagem plenamente integrada. Em especial, aspectos relacionados à execução dos projetos – incluindo prazos, coordenação entre agentes e capacidade de implementação – permanecem determinantes na prática.

O Brasil apresenta, por um lado, atributos relevantes, como a disponibilidade de energia renovável em larga escala e um mercado com espaço para expansão. Por outro, a consolidação dessa posição depende da evolução coordenada entre política pública, regulação setorial e condições efetivas de execução.

Em síntese, o país já apresenta movimento concreto de expansão do setor, com projetos em desenvolvimento e implantação, mas ainda sem um arcabouço regulatório plenamente estruturado que sustente esse crescimento de forma previsível. Nesse cenário, a atração de investimentos tende a permanecer condicionada não apenas aos sinais normativos em construção, mas sobretudo à capacidade de transformar esses sinais em condições efetivas de implementação.

Nossa equipe de [Energia Elétrica](#) está à disposição para discutir esse e outros assuntos.